



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ: 01.612.360/0001-07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PMCP

PROCEDENCIA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Cachoeira do Piriá, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do senhor Leonardo Dutra Vale, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de Sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Prefeitura, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da Administração Municipal, além de que os funcionários responsáveis pela operação do Sistema já estão treinados no uso de suas rotinas e funções.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis e nas exigências descritas no contrato e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando as ações elencados no Termo de Referência dos Serviços, constante no bojo deste processo, que a escolha da empresa para prestar os serviços de especializados no fornecimento de assinatura de Sistema de Folha de Pagamento. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, e pela experiência prestada a outras entidades públicas, conforme especificações técnicas de funcionalidade dos serviços e atestado de capacidade técnica apresentado, quesitos estes que levou a escolha da empresa G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.343.923/0001-49.

RAZÕES DA ESCOLHA

Para determinação retribuição financeira dos serviços de especializados no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e comparação de preços, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, perfaz o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
NOSSA CIDADANIA EM BOA AÇÃO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ: 01.612.360/0001-07

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente dos preços praticados estarem de acordo com o mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, notadamente considerando-se a larga experiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cachoeira do Piriá, 09 de Janeiro de 2020.

Daniel da Silva Siqueira
Presidente da CPL